

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1.480, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Delega competências à Vice-Prefeita para representação do Município de Jardim do Seridó e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó/RN, e

**Considerando** o artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, que dispõe que o Prefeito poderá delegar, por decreto, a seus auxiliares, as funções administrativas que julgar necessário;

**Considerando** o artigo 56, § 2º da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, que a Vice-prefeita, além de outras atribuições que lhe forem conferidas por ato normativo, prestará auxílio ao Prefeito sempre que por ele for convocado para missões especiais; e

**Considerando** a conveniência técnica da delegação de competências e responsabilidades no âmbito do Poder Executivo.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica delegada competência, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, para a Vice-Prefeita, Ana Maria Medeiros Vilar dos Santos, observadas as competências previstas em Lei, para a prática do seguinte ato: assinatura de convênios junto ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Estadual de Saúde – SESAP, na data de 30 de dezembro de 2019, na cidade de Natal-RN.

**Art. 2º.** Fica a Vice-Prefeita autorizada a representar o Município em qualquer evento e repartição pública, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte, na data especificada, no *caput*.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros**, Jardim do Seridó/RN, 27 de dezembro de 2019.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:CA0D2512**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 31/12/2019. Edição 2179  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>